



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA MEO ENGENHARIA LTDA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.799.807/0001-58, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1000, Edifício Trade Center, Centro, na cidade de Vitória/ES, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3xxxxx6 SPTC/ES e do CPF/MF nº 142.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Guarapari/ES, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 030/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (Noventa) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de Março de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES**

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

<b>CERTIDÃO</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data de validade</b>	<b>Nº da Certidão</b>
-----------------	---------------------	-------------------------	-----------------------

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

FGTS	10/12/2024	08/01/2025	2024121003385429791747
RFB/PGFN	01/07/2024	28/12/2024	3246.335E.0155.96A5

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Prefeitura, nos termos do art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 09/09/2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MEO ENGENHARIA LTDA  
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO  
CPF: 007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)